



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA
REITORIA E PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Nº 02 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

Institui o conceito Incompleto para as unidades curriculares e atividades acadêmicas em que o discente não finaliza suas atividades dentro do semestre letivo.

A Reitoria e a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições e considerando que

- O histórico escolar a ser emitido após o encerramento de todas as atividades acadêmicas curriculares deverá conter os conceitos e cargas horárias referentes a componentes curriculares como Atividades Complementares, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e Estágio;
- A UFVJM oferece uma série de cursos para os quais a oferta de vagas de estágio nos municípios próximos aos campi da UFVJM ainda é incipiente;
- É recorrente o início das atividades de estágio tardiamente em relação à data de início do período letivo, inviabilizando sua conclusão dentro do mesmo período;
- Ao final do semestre letivo todos os docentes devem realizar o fechamento de suas turmas para permitir que aqueles discentes que concluíram seus cursos possam colar grau;
- A inexistência de um conceito Incompleto obriga o docente a realizar o lançamento do conceito Reprovado para o discente que ainda está em curso de seu estágio;
- Muitas atividades, como Atividades Complementares, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, Atividades de Extensão são realizadas ao longo do curso, de forma transversal, cabendo o lançamento gradativo das mesmas no sistema de gestão acadêmica, conforme recomendado anteriormente pelo Consepe;
- A nova minuta de Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFVJM encontra-se no Consepe, aguardando apreciação, a qual já contempla tal conceito Incompleto, já tendo sido aprovada na instância imediatamente anterior ao Consepe, o Conselho de Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o conceito Incompleto que poderá ser atribuído em unidades curriculares e atividades acadêmicas em que o discente não finaliza suas atividades dentro do semestre letivo, como estágios, projetos orientados e TCC até que se obtenha a sua conclusão.

Parágrafo único. Os discentes nesta situação deverão matricular-se novamente na(s) unidade(s) curricular(es) no semestre subsequente até que ocorra a sua conclusão.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Leida Calegário de Oliveira

Pró-reitora de Graduação da UFVJM

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Reitor da UFVJM